



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 120/2020

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 179/2020

Licitação Compartilhada através do Processo de Licitação n.º 02/2020 – Pregão Presencial n.º 02/2020 realizada pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

Primeiro Termo de Alteração ao Contrato n.º 120/2020, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a pessoa jurídica **ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.**

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria, brasileiro, viúvo, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a **ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua da Bahia, n.º 1148, Sala 1330, Centro, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 11.753.418/0001-96, com Inscrição Estadual isenta, neste ato representado pelo Sr. Carlos Henrique Amaral Rossi, brasileiro, casado, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, portador da Cédula de Identidade nº 46052/D expedida pelo CREA-MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 471.432.076-91, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo, sob as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação subsequente, visando à serviços de elaboração de projetos executivos de calçada acessível do tipo piso intertravado de concreto, ao redor do "Campo Paineirão"; de terraplanagem para realizar aterro no Distrito do Itaim; e de ampliação da rede de drenagem de águas pluviais nos logradouros: Ruas Leonina de Oliveira, Ernani Guerzoni, Monsenhor José Aristides e Antônio Pires do Prado, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 - Pelo presente termo, fica o prazo de vigência do contrato firmado, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, para vigor no período de 02 de Outubro de 2021 a 01 de Outubro de 2022, quando nova prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas, 01 de Outubro de 2.021.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sr. Carlos Henrique Amaral Rossi
ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Testemunha 01: _____

CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF/RG: _____